

### 1. OBJETIVO

Incentivar o aumento das vendas de planos.

### 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Comercial Premium

### 3. CRITÉRIOS

**1º - Período da campanha:** O fim desta campanha poderá ocorrer a quaisquer momentos, desde que com aviso prévio de 5 dias úteis.

**2º - Objeto da campanha:** Contratos ambulatoriais (individual/familiar e empresarial PME) e hospitalares PME (01 a 29 vidas).

❖ Produtos (Bronze, Platina, Prata, Ouro, Personnalité, Platinum, Infinity).

**3º - Elegibilidade:**

a) Condição inicial: Vidas incluídas na vigência inicial dos contratos. Não estarão contempladas na campanha de agregados as inclusões feitas após a vigência do contrato.

b) Dependentes aceitos:

Pai, mãe, irmãos, avós, tios, sobrinhos, netos, bisnetos, sogro (a), genro, nora, cunhado (a), concunhado (a), padrasto, madrastra, filhos solteiros sem limite de idade.

### 4. LIMITE DE IDADE NOS CONTRATOS

a) Parcial:

- O comissionamento será parcial para as vidas até 65 anos 11 meses e 29 dias.

b) Sem pagamentos:

- Em nenhuma hipótese haverá comissionamento para vidas a partir de 65 anos.

Conforme regra, não haverá pagamento de premiação para os contratos vendidos com os produtos Prata e Ouro em Minas Gerais.

\* Consulte condições com o responsável da sua corretora.

### 6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para aceitação dos beneficiários agregados, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a documentação para comprovação do vínculo com o titular:

- Pais: Documento de identificação do beneficiário titular e documento de identificação do beneficiário para comprovação da filiação.

## REGRA CAMPANHA DE AGREGADOS

- Irmãos: Documento de identificação do titular e documento de identificação do beneficiário para comprovação dos pais em comum.
- Avós: Certidão de nascimento do titular **ou** documento de identificação dos pais do titular e documento de identificação do beneficiário para comprovação através do nome dos avós.
- Tios: Documento de identificação do titular, documento de identificação dos pais do titular e documento de identificação do beneficiário, para comprovação através da mesma filiação.
- Sobrinhos: Documento de identificação do titular, documento de identificação do beneficiário e documento de identificação dos pais do beneficiário, para comprovação da mesma filiação.
- Neto(a): Documento de identificação do titular, certidão de nascimento do beneficiário **ou** documento de identificação do beneficiário e documento de identidade dos pais do beneficiário para comprovação através do nome do avô (ó).
- Bisneto(a): Documento de identificação do titular, documento do filho do titular (pai/mãe do bisneto(a), certidão de nascimento do beneficiário **ou** documento de identificação do beneficiário, documento de identidade dos pais e documento de identificação dos avós do beneficiário, para comprovação através das filiações.
- Sogro(a): Documento de identificação do titular, documento de identificação do beneficiário, documento de identificação do cônjuge e certidão de casamento e/ou união estável para comprovação do vínculo matrimonial com o titular.
- Genro e Nora: Documento de identificação do titular, documento de identificação do beneficiário, documento de identificação do parceiro (a), certidão de casamento e/ou união estável para comprovação do vínculo matrimonial com o filho (a) do titular.
- Cunhado(a) e concunhado(a): Documento de identificação do titular, documento de identificação do beneficiário, documento de identificação do irmão(ã) e certidão de casamento e/ou união estável para comprovação do vínculo matrimonial entre o beneficiário e o irmão(ã) do titular.

Padrasto e Madrasta: Documento de identificação do titular, documento de identificação do beneficiário e certidão de casamento e/ou união estável para comprovação do vínculo matrimonial com o pai/mãe do titular.

### NOTAS

A qualquer momento a operadora poderá convocar o beneficiário para Entrevista Médica Qualificada.

